



Estado do Rio Grande do Sul
C4MARA DE VEREADORES DE S3RIO

*Tomada de Contas do Presidente do
Legislativo Municipal de S3rio
Exerc3cio de 2020*

Relat3rio

Conforme instru3es contidas no Artigo 3º, Inciso I, da Resolu33o nº 962/12, apresentamos o relat3rio minucioso do Administrador, Sr. Guilherme Samuel Hickmann, referente 3 Tomada de Contas do Exerc3cio Financeiro de **2020**, constando as metas f3sico-financeiras previstas e alcan3adas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual atrav3s da Lei nº 1521/2017, na Lei de Diretrizes Orçament3rias atrav3s da Lei nº 1648/2019 e no Orçamento Anual atrav3s da Lei nº 1657/2019.

1 - Execu33o Orçament3ria:

1.1 - Receita

No decorrer do exerc3cio de 2020, a C4mara de Vereadores recebeu Executivo Municipal o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) em doze parcelas mensais de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que acrescidos de R\$ 583,09 (quinhentos e oitenta e tr3s reais e oitenta e nove centavos) de rendimentos, somaram R\$ 660.583,09 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e tr3s reais e nove centavos), para dar cobertura a uma despesa de R\$ 442.516,04 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos), sendo a diferen3a do repasse e as despesas, no valor de R\$ 218.067,05 (duzentos e dezoito mil, sessenta e sete reais e cinco centavos), devolvido pelo Poder Legislativo ao Executivo na data de 30 de dezembro de 2020.

1.2 - Despesa

A Lei nº 1657/2019 de 29/11/2019 que estabeleceu o orçamento para o Exerc3cio de **2020**, fixou a despesa em R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para o Legislativo Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÉRIO

1.2.1 – Dos Créditos Adicionais

No decorrer da execução orçamentária, não se fez necessária a abertura de crédito adicional.

1.2.2 - Análise da Despesa:

A despesa realizada alcançou R\$ 442.516,04 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos), importância que se distribui da seguinte forma:

Natureza da Despesa	Fixada	Reduções	Suplementações	Empenhado/ Liquidado e Pago no Ano
4.4.90.52.00.00.00	10.000,00	0,00	0,00	4.014,00
3.1.90.11.00.00.00	400.000,00	0,00	0,00	321.318,14
3.1.90.13.00.00.00	100.000,00	0,00	0,00	64.446,49
3.1.90.47.00.00.00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	21.800,00	0,00	0,00	5.143,15
3.3.90.39.00.00.00	100.000,00	0,00	0,00	43.243,20
3.3.90.40.00.00.00	9.000,00	0,00	0,00	2.536,06
3.3.90.46.00.00.00	2.200,00	0,00	0,00	1.815,00
Total:	660.000,00	0,00	0,00	442.516,04



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÉRIO

1.3 - Dados sobre a receita efetivamente arrecadada, no exercício anterior a 2020

Receita: 13.512.890,48 x 7% = R\$ 945.902,33

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, para o exercício de 2020 é de R\$ 945.902,33 (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos). Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 442.516,04 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos), ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a 3,27 %, sobre a RREA.

1.4 - Gastos com Folha de Pagamento

A EC nº 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal "...não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores."

O limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2020 foi de R\$ 760.131,63 (setecentos e sessenta mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos) e os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício foram de R\$ 387.579,63 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), atingindo o índice de 40,97%. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento abaixo do limite fixado, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº.25 de 14-02-2000.

1.5 - Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

A LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a" fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2020 foi de R\$ 15.796.932,94 (quinze milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). O valor gasto em despesas com pessoal foi de R\$ 387.579,63 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÉRIO

centavos). Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,44%.

1.6 - Restos a Pagar (artigo 42 da LF 101/2000)

No Exercício de 2020, não houve valores pendentes de pagamento a título de Restos a Pagar.

1.7 - Material Permanente:

Houve aquisição de material permanente no exercício de 2020, no valor de R\$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais). Salientamos que é mantido o controle de Patrimônio da Câmara de Vereadores de maneira informatizada.

1.8 - Contratos e Convênios:

De acordo com a Lei de Licitações foram realizados contratos de publicações de atos do Legislativo com o jornal “Jornal A Hora Ltda.” que foi gastos R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); Nicaretta e Santos Sociedade de Advogados que foi gasto o valor de R\$ 36.512,30 (trinta e seis mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), que prestou serviços de assessoria jurídica.

2 – Da Lei de Diretrizes Orçamentarias e Plano Plurianual

A Lei 1648 de 30 de setembro de 2019 estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, na qual em seu Anexo I, definiu o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para Modernização de Serviços Legislativos, dois quais foram investido R\$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais).

Já a Lei 1521 de 28 de julho de 2017, estabeleceu o Plano Plurianual, para o quadriênio 2018-2021, definiu em R\$ 50.000,00 a Modernização de Serviços Legislativos.

3 - Outras Informações



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÉRIO

Não houve criação de cargos para o Poder Legislativo Municipal no exercício de 2020.

4 - Responsabilidade:

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sérico, durante o Exercício Financeiro de **2020**, o Sr. Guilherme Samuel Hickmann.

Era o que cabia informar.

Sérico, 22 de janeiro de 2021.


Guilherme Samuel Hickmann
Presidente Legislativo